PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.332 DE 22 DE JULHO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestores de Segurança da Informação do município de Nova Friburgo e especifica suas competências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art.5º, inciso X, da Constituição Federal e sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO a Norma Técnica ABNT NBR ISO/IEC 27.001/27.002/27.005/27701 e os Controles CIS versão 8.1;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº3996, de 02 de fevereiro de 2026, que cria o Comitê de Governança Digital e Proteção de Dados- CGDPD da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Alessandro Barros Vogas, matrícula nº63.563 como Gestor de Segurança da Informação.

Art. 2º Designar Amanda Foly Azevedo, matrícula nº115.212 como Gestora de Segurança da Informação substituta.

Art. 3º São competências do Gestor de Segurança da Informação do Município de Nova Friburgo:

I. **-** coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação do município, observadas as normas afins exaradas pelo Prefeito Municipal;

II. **-** assessorar a alta administração na implementação da Política de Segurança da Informação;

III. **-** estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;

IV. **-** promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação do órgão a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham no órgão ou na entidade;

V. **-** incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;

VI. **-** propor recursos necessários às ações de segurança da informação;

VII. **-** acompanhar os trabalhos do Grupo de Tratamento e Resposta a Incidentes de segurança da informação (CSIRT);

VIII. **-** verificar os resultados dos trabalhos internos sobre a gestão da segurança da informação;

IX. **-** acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 22 de julho de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: d0a863bb-5262-4252-ba47-9ae94bc1da3a